



PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO COM VISTA AO PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, E CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, NA CARREIRA DE TÉCNICO DE APOIO PARLAMENTAR DO MAPA DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA NA ÁREA DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO
(PC/TAP/02/2025)

**REGRAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO
DA
PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

A prova escrita de conhecimentos do concurso identificado supra realiza-se no dia **27 de março, às 10:00 horas**, nas instalações da Assembleia da República – **Av. D. Carlos I - 128-132 1200-651 LISBOA**.

Tal como consta do **Aviso n.º 22720/2025/2** publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 177, de 15-09-2025, a prova consiste num teste escrito, com duração de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e sobre conteúdos diretamente relacionados com as especificidades e exigências da carreira, área e função a exercer indicados no anexo ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

Mais se informa que a **prova encontra-se dividida em 3 grupos, correspondentes às seguintes matérias:**

- **História Constitucional** – 5 perguntas de escolha múltipla com uma pontuação individual de 0,5 valores, perfazendo 2,5 valores para este grupo.
- **Funcionamento da Assembleia da República** - 10 perguntas de escolha múltipla com uma pontuação individual de 0,5 valores, perfazendo 5 valores para este grupo.
- **Conhecimentos específicos sobre as funções de arquivo e suas especificidades técnicas** - 10 perguntas de escolha múltipla com uma pontuação individual de 0,5 valores, perfazendo 5 valores; e 3 questões práticas de descrição de 3 documentos alusivos a um acontecimento,



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

sendo atribuída a cada uma destas perguntas a pontuação de 2,5 valores, perfazendo 7,5 valores.

- **Nas questões de escolha múltipla** cada resposta errada terá o **desconto** de 0,1 (zero vírgula um) valores, sendo que a ausência de resposta equivale a 0 (zero) valores.

Os candidatos deverão, sob pena de não realização da prova (pontos 1 e 2) ou anulação da mesma (pontos 3 a 8):

1. Apresentar-se munidos de **documento de identificação válido (cartão de cidadão ou passaporte)**;
2. **Comparecer** no local da prova **15 minutos antes da prova**, ou seja, até às 09:45h, a fim de permitir a realização da chamada e o posterior encaminhamento para a sala de realização da prova;
3. Fazer-se acompanhar apenas da documentação de consulta permitida, em conformidade com o aviso de abertura (legislação não anotada e/ou comentada);
4. Ter presente que durante a prova não podem comunicar entre si ou com qualquer pessoa estranha ao concurso;
5. **Não será autorizada a utilização de telemóvel ou de quaisquer outros equipamentos informáticos, designadamente tablets, computadores e smartwatches, bem como de calculadoras científicas e gráficas.** Os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos devem ser mantidos desligados durante toda a prova;
6. Ter em atenção que **apenas serão permitidas entradas atrasadas até ao máximo de 15 minutos após a hora de início da prova**;
7. Não são permitidas saídas da sala durante a realização da prova. Em caso de **conclusão antecipada da prova** ou em caso de **desistência**, os candidatos só podem abandonar a sala após entrega da mesma aos vigilantes e desde que **decorridos 30 minutos após o seu início**;
8. Ter em consideração que **não podem assinar ou de qualquer forma identificar a prova**, a qual é feita e corrigida sob anonimato, sendo atribuído a cada prova um código de identificação que substitui o nome do candidato até que o júri complete a respetiva avaliação.

Assembleia da República, 17 de março de 2026